

022, 03.02.2022, 09h20



Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá - Republicanos



PROJETO DE LEI Nº. _____/2022.

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, A “SEMANA MUNICIPAL ESCOLAR DE INCENTIVO À POSSE RESPONSÁVEL DE ANIMAIS”.

A Câmara Municipal de Belém institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém a “Semana Municipal Escolar de Incentivo à Posse Responsável de animais”, a ser realizada anualmente na semana do dia 05 de novembro.

§1º - É considerado proprietário a pessoa que recolhe o animal da rua, ou que fica sob a guarda do animal a procura de um lar.

Art. 2º - O evento de que trata esta Lei poderá ser comemorado em qualquer outra semana dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.


Art. 3º - O estabelecimento da “Semana Municipal Escolar de Incentivo à Posse Responsável de animais” tem por finalidade levar às Escolas Municipais e Estaduais a divulgação de conceitos como a importância da adoção e da castração, os males do abandono de animais e os cuidados que se devem ter como os bichos de estimação, entre outros.

§1º - O Poder Executivo Municipal poderá, conforme diretrizes de seus órgãos competentes, realizar palestras, debates e comemorações nas Escolas Municipais, a fim de conscientizar os alunos acerca da importância do bem-estar animal.

§2º - As atividades desta semana poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, 01 de Fevereiro de 2022.



Glebson Cavalcante da Silva



*Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Belém
Gabinete do Vereador Juá- Republicanos*

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei em comento, autoriza o Poder Executivo a instituir a “Semana municipal escolar de incentivo a Posse Responsável de animais”, pois acreditamos piamente que o caminho para alcançarmos uma sociedade que respeita e cuida plenamente dos seus animais passa pela educação.

Se as crianças e adolescentes da rede municipal e estadual de Belém passarem a ter o pleno conhecimento sobre a posse responsável de animais no ambiente escolar, - por intermédio de palestras, debates, e comemorações nas Escolas Municipais, a fim de conscientizar os alunos acerca da importância do bem-estar animal – então, evitaremos os maus-tratos e os abandonos, dando a eles, convívio harmônico com os seres humanos, proteção e bem-estar animal.

É de suma importância conscientizar o público infanto-juvenil sobre a adoção, a castração, os males do abandono de animais e os cuidados que se devem ter como os bichos de estimação, entre outros. Com isso, esperamos aprimorar a qualidade de vida dos animais belenense e resolver problemas de longa data de nossa cidade, como a superpopulação de cães e gatos que vivem em nossas ruas.

Por todo exposto, esta lei visa garantir a proteção, o respeito e o bem-estar animal e por esse motivo, solicito aos meus pares e ao Executivo a aprovação.